

## RESOLUÇÃO N. 008/2024 - DIRETORIA DA CESAMA

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando as medidas de prevenção e controle adotadas pela companhia para enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) com o objetivo de diminuir a propagação da covid-19 (e conseqüentemente das novas variantes/linhagens do SARS-CoV-2), conforme Deliberação n. 115/24 de 18/04/2024, **resolve:**

**Art. 1º.** Revogar a Resolução n. 027/23 de 06/11/2023, considerando que não há na Cesama um quadro diferenciado do contexto epidemiológico que justifique medidas de isolamento.

**Art. 2º.** As reuniões institucionais poderão ser realizadas online, cabendo à Gerência e Inovação e Tecnologia da Informação (GITI) auxiliar todas as unidades da Cesama quanto à adoção de videoconferência para a realização de reuniões.

**Art. 3º.** Permanece válida toda tramitação digital de informações via e-mail, *WhatsApp*, ou qualquer outro meio eletrônico.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e revoga as Resoluções n. 031/2021, 036/2021, 005/2022 e 006/2022.

Juiz de Fora, 18 de abril de 2024.

*assinado no original*

**Júlio César Teixeira**  
Diretor-Presidente